



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 003/2023
CONTRATO Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E SENHORA DENIR APARECIDA GOULART.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito, sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do Documento de Identidade/RG n.º M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 429.756.116-68, denominado simplesmente, **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a senhora **DENIR APARECIDA GOULART**, portadora do Documento de Identidade/RG n.º M-4.520.685, e inscrita no CPF sob o n.º 800.182.466-72, com endereço à Rua José Ramos, n.º 50, Centro, nesta cidade de Muzambinho, MG, brasileira, casada, denominada simplesmente, **LOCADORA**, celebram, de comum acordo entre si, **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2023**, na forma que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação, sendo um imóvel construído, padrão residencial, situado à Rua Francisco Leonardo Cerávolo, n.º 86, Jardim Miriam, nesta cidade de Muzambinho/MG, destinado ao funcionamento de uma unidade do PSF – Programa Saúde da Família, denominado PSF JARDIM ANÁPOLIS, mantido pelo município de Muzambinho, resultante do Processo Administrativo n.º 007/2023, Dispensa de Licitação n.º 003/2023, Contrato n.º 006/2023, nos termos do artigo Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente instrumento vigorará a partir de **29/12/2023 até 31/12/2024**, com o valor global de **R\$ 18.981,00 (Dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.581,75 (Um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br


A despesa com o objeto do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.08.10.301.1.003.2.066.339036 – ficha 583.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial anteriormente avençadas e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho – MG, 29 de dezembro de 2023.





MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
LOCATÁRIO



DENIR APARECIDA GOULART
800.182.466-72
LOCADORA

Testemunhas:

1.  _____ CPF 053.483.066-83
2.  _____ CPF 085.751.026-64